



DOM-E

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE PERUIBE

EDIÇÃO: 272

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA - PREFEITO

PERUIBE, 20 DE MAIO DE 2024

PREFEITURA DE
Peruíbe

 www.peruibe.sp.gov.br

 /prefeituradeperuibe

 /prefeituradeperuibe

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

23/05/2024 - Câmara Municipal - 18h - Acompanhamento das Metas Fiscais 1º Quadrimestre/2024
24/05/2024 - Câmara Municipal - 18h - Ações e Serviços da Saúde 1º Quadrimestre/2024
20/06/2024 - Câmara Municipal - 18h - Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025
16/09/2024 - Câmara Municipal - 18h - Elaboração da Lei Orçamentária Anual 2025
26/09/2024 - Câmara Municipal - 18h - Acompanhamento das Metas Fiscais 2º Quadrimestre/2024
27/09/2024 - Câmara Municipal - 18h - Ações e Serviços da Saúde 2º Quadrimestre/2024

PERUIBEPREV

Recadastramento

Obrigatório

NÃO PERCA O PRAZO!

Quem deve fazer?

- Servidores Efetivos
- Comissionados
- Agentes Políticos



Envie uma
mensagem para
(11) 93444-4457

Conforme mês de aniversário



MAIO a AGOSTO

Período de recadastramento:
01 a 31/05



PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0386/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FULCRO NO
ARTIGO 93, PARÁGRAFO 4º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E;

Considerando: o teor do processo 9751/2024

A U T O R I Z O

O uso específico e transitório da Praça Monsenhor Lino dos Passos à
PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA – CNPJ 58.259.771/0036-08, nos dias 30 e 31 de
maio, e ainda 01, 02, 08, 09, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 29 e 30 de junho de
2024 para realização de quermesse.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
17 DE MAIO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0387/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o processo 1762/2024

R E S O L V E

Art. 1º. Por necessidade do serviço e em apoio ao andamento das atividades
desenvolvidas pelas equipes das UBS, ficam autorizados os profissionais abaixo
relacionados a dirigir **TODOS OS VEÍCULOS** do Departamento de Atenção Básica, placas
dos veículos BQL 0787, BYI 3751, BMR 9803, BZP 8828, BMD 3166, BSZ 7880, BKU 5911,
EKU 8C33 e COC 9400, SUW 7A37:

Nome	CNH (final)
ANA PAULA CARDOSO LOPES RODRIGUES	9488
ANDERSON MARQUES DOS SANTOS MINEIRO	1390
ANDREA CARLA DE CARVALHO AMAR	0596
BONNER FIGUEIROA LOIOLA	2770
BRUNO AMARANTE PICCOLLI	3605
BRUNO DONNARUMMA ARTHUR	6079
CAROLINE NASCIMENTO DE SOUZA	7710
CELIA BATISTA DA SILVA	9660
CLAUDIA DE OLIVEIRA FERREIRA	6050
CLECIO DAMASCENO CANTOR	0349
CLEYTON ALVES RIBEIRO	6876
DANIELA DA SILVA	9518

DANIELLE GARRIDO PERES ALEXANDRE	6706
DEBORA CRISTIANE DE ALMEIDA	4040
ELAINE RIBEIRO LIMA	3424
ELIAS GOMES DE LIMA JUNIOR	1029
ENILDA LOPES CALDAS	4241
ERIKA FERREIRA DE SOUZA FERNANDES	4154
FABIO LUIS MANTOVANI MIRANDA DOS SANTOS	3677
FABIO LUIS FERREIRA ANDRADE	6089
FELIPE AUGUSTO MOREIRA	4039
FELIPE ALVAREZ MARTINS	4040
FELIPE DE QUADROS MARTINELLO	9185
FELIPE GIONGO MALUF	1344
FERNANDO FELIPE SACHETTI FERRARI	3110
FERNANDO LUIS NUNES DOS SANTOS	8763
FILICIO LOPES DOS PRAZERES BORGES	2727
GIOVANA BRAZ DE OLIVEIRA DIOGO	9914

GISELE DE ASSIS PEREIRA	6661
GISELE LARA FERREIRA	7602
IRINEU GRILLO	6334
IVONE GOMES SANTIAGO	4462
IZABEL DE JESUS BORGES DOS SANTOS	0100
JANAINA RIBEIRO DIAS CAVALCANTI	9484
JESSICA RIBEIRO NUNES DUARTE	5561
JOÃO PAULO MARQUES CARDOSO DE SA	2977
JOSE KRISLANIO ALVES	3742
KAROLINE DOS SANTOS FRANCO	5361
KAUANE SANTOS SILVA	1398
LETICIA REGINA AFONSO	3540
LILIAN LONGO GUERRA	4776
LIZIARA MARIA KREUSER DOS SANTOS	2952
LUCAS GIOVANI LARA	6110
LUCIENE DIOGENIO PINTO	8301
LUCIENE MENEZES DE CARVALHO COSTA	2846
MAGALY MAYARA DA SILVA OLIVERIA	5251
MANOELA RIBEIRO DE CARVALHO GONSAGA	4800
MARA REGINA ARAYA	8812
MARCELA VIRGINIA BACIC	6984
MARCELO ARAUJO TAMADA	8580
MARIA HELENA NECKEL FRAGA	5374
MATHEUS HENRIQUE GOMES DA SILVA	8786
MICHAEL DOUGLAS SANTOS DA SILVA	0282
MONICA CELIA DA COSTA	7903
MURILLO SGARBI	0304
NADJA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	2588
NATHALIA DUWE SERRANO	4552
NATASSIA AKEMI GONÇALVES NAKATSU	7139
NAYLA LETICIA DE SOUSA FURTADO	9352
OLAVO ROBERTO BARTIE	3301
PATRICIA APARECIDA TESSAROTO	8556
PATRICIA D'ANGELO GRADILONE PONTES	5210
RAFAELA HAUNHOLTER TEIXEIRA	9170
RENATA APARECIDA GONÇALVES BORGES SILVA	6716
RENATA DE OLIVEIRA MARQUES	1799
RUBIA NAZARETH MARIANO PIRES	1753
SERGIO LUIZ DA SILVA	9591
SILVANA DOS SANTOS FORTES GATTO	9531
SILVIA RODRIGUES DE ALMEIDA	4614
SILVIA VERISSIMA DI SANCHES	8912
SILVIA XAVIER FERREIRA	0976
TALITA DA SILVA PIRES	0259
TAMIRIS PUPO LEITE	7805
TATIANE DA SILVA SANTOS	6062
VANIA GONÇALVES MARTINS	6715
VERONICA MARIA DO N.S. TERRALHEIRO	6415
WERA VIEIRA MARTINS	1662
WILTON OLIVEIRA SILVA	4787
YASSUO YAMAURA	9029

Art. 2º. Fica revogada a portaria 434/2021 e todas suas alterações.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 17 DE MAIO DE 2024.

Publicado
Data / /

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0388/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E

Designar o(a) servidor(a) APOLONIA TORRUBIA MULLER, matrícula nº. 9086, ocupante do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO (LOM), de provimento em comissão, para exercer a função de GESTOR do PROGRAMA VIVA LEITE, junto ao Governo do Estado de São Paulo.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 17 DE MAIO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Por LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, validação de assinaturas: https://assinadoronline

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA (Senha) nos termos da Lei 14.863/2008, código de verificação: 4e951ef-efcb-deca-a028-55c267a55491

RIVALDO PEREIRA, (Senha) nos termos da Lei 14.863/2008, código de verificação: cff8d879-ca18-4579-a84c-b8c28a4512cb

PORTARIA Nº. 0390/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FULCRO NO ARTIGO 93, PARÁGRAFO 4º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E;

Considerando: o teor do processo 7421/2024

A U T O R I Z O

O uso específico e transitório da quadra da EMEF ALVARO PEREIRA GASPAR FILHO à ROBERT DE ANDRADE MAIA – CPF 408.415.308-74, nos dias 18 e 19 de maio de 2024 para realização do evento " Grande Vigilhão dos Amigos do Bom Samaritano".

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 17 DE MAIO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAIS

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 04/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 04/2023

Ficam DESCLASSIFICADOS os candidatos abaixo relacionados por não terem comparecido e/ou desistido da vaga no prazo estipulado no Edital de Convocação para Admissão nº. 05/2024, do Processo Seletivo Simplificado nº. 04/2023:

PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIF.	NOME
2	CAMILA DE MORAIS TEIXEIRA QUEIROZ

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIF.	NOME
33	ADRIANA DA SILVA FIDELES

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 20 DE MAIO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 06/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 04/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº. 04/2023, conforme relação de classificação abaixo:

•COMPARECIMENTO NO DIA 22 DE MAIO DE 2024:

ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIF.	NOME	HORÁRIO
17	DANIELA FERNANDES GIACOPETTI DE GOUVEIA	9h00
18	APARECIDA MARIA DE MELO	9h00
19	GABRIELLE MARTINS ANICETO	9h30

PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIF.	NOME	HORÁRIO
4	BONNIE MATIOLI TERGOLINO	9h30

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIF.	NOME	HORÁRIO
34	NEIDE MARIA DA SILVA	10h00
35	SILVIA HELENA ARAUJO DA SILVA SANTOS	10h00
36	MARIA SUELI SOARES	10h30
37	APARECIDA MARIA DE BARROS SILVA	10h30
38	FABIANA BEZERRA DE LIMA	11h00
39	EBERTON GOMES MAMUD	11h00
40	ANA LUISA GOMES	11h30

O(s) candidato(s) habilitado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Peruipe, sito à rua

25 DE CARVALHO PEREIRA, (Senha) nos termos da Lei 14.863/2008, código de verificação: 35846796-5321-427a-8373-8c255740b4f

Almirante Barroso, nº. 110, Centro, Peruíbe/SP, **NO DIA E HORÁRIO INDICADOS**, munido(s) dos documentos **originais e cópias simples** descritos abaixo:

- 01 foto 3 x 4";
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Cédula de Identidade - RG;
- Certidão de Antecedentes Criminais (da SSP)*;
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) e situação cadastral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação atual ou Comprovante de Quitação Eleitoral;

- PIS e/ou PASEP;
- Consulta Qualificação Cadastral, obtida no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/fsocial/pages/index.xhtml> e, em caso de divergência, providenciar a regularização anexando-se o comprovante*;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Comprovante de Escolaridade e demais requisitos exigidos pelo cargo;
- Comprovante de registro no respectivo Conselho Regional de Classe;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de filhos incapazes (se houver);
- Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 5 anos (se houver);
- CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Comprovante de endereço atualizado (últimos 90 dias: conta de água, luz, telefone ou contrato de locação)*;
- Comprovante de desligamento de outro órgão público de qualquer período (quando houver)*;
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica*;
- Comprovante de vacinação da COVID-19;
- Declaração de doença preexistente (Anexo II do Edital de Abertura).

Observação: os candidatos que já foram servidores desta Prefeitura nas respectivas funções deverão apresentar somente os documentos marcados com * e demais documentos que tenham sofrido alteração desde a última contratação.

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
ENFERMEIRO	Curso superior em Enfermagem, inscrição no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)	40H	R\$ 5.374,69
PSICÓLOGO	Curso superior em Psicologia, inscrição no Conselho Regional de Psicologia (CRP)	40H	R\$ 5.374,69
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Médio completo, Curso Técnico em Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem (COREN-SP)	40H	R\$ 2.166,39

A não apresentação de qualquer dos documentos acima ou o não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Processo Seletivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 20 DE MAIO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADOS

CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN 01 / 2024

CONVOCA A POPULAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA RELATIVA À MINUTA DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE PERUÍBE.

A CAISAN no uso de suas atribuições, convoca a sociedade a participar de audiência pública destinada à apresentação da proposta do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Peruíbe, a ser realizada no dia 21 de junho de 2024 a partir das 18:00 horas na Câmara Municipal de Peruíbe, situada à Rua Nilo Soares Ferreira, 37, Centro.

O Regimento específico para a condução dos trabalhos será publicado junto com os demais documentos da proposta do Plano Municipal até o dia 10 de JUNHO de 2024, no site da Prefeitura Municipal de Peruíbe.

Peruíbe., 17 de maio de 2024.

Silvio Venâncio Antonio Pereira

A Prefeitura de Peruíbe, por meio de sua Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, seguindo as diretrizes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) - ano 2024, abre esta Consulta Pública como uma das etapas do processo de participação social, para a melhor execução da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que tem por objetivo fomentar a Cultura.

O formulário de consulta permanecerá aberto até o dia 23 de maio, próxima quinta-feira, e os resultados serão compilados pelo Comitê de Acompanhamento da PNAB Peruíbe e apresentados em Audiência Pública no dia 24 de maio às 18h, em local a definir.

A PNAB é uma oportunidade histórica de estruturar o sistema de financiamento à Cultura, mediante repasses da União aos demais entes federativos de forma continuada. Por meio dessa política, será possível investir regularmente em projetos e programas culturais, durante 5 anos.

A cidade de Peruíbe recebeu o aporte do primeiro ano da PNAB no valor de R\$500.004,97 (quinhentos mil e quatro reais e sete centavos). Este recurso deve ser destinado exclusivamente no Fomento à Cultura, conforme regulamentação da Lei nº 14.399 e suas complementações.

O fomento deverá ser repassado aos Espaços e Agentes de Cultura do município por meio de Chamadas Públicas para todos os segmentos, respeitando as obrigatoriedades da Política Nacional e de acordo com diretrizes estabelecidas em cada território, por meio de participação social direta e através de representantes eleitos de Conselhos ou Comitês de acompanhamento.

A principal função deste questionário é fornecer dados confiáveis para a composição do Plano Anual de Aplicação dos Recursos - PAAR - que é o planejamento de como o município pretende fazer o investimento de recursos de forma que atenda às demandas da população.

Portanto esta é uma etapa muito importante e sua participação é fundamental.

Link da consulta pública:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeBoso9LPbbZ4M6M_VRvswMaCBEI_vUv_d0aEuglh06_ZmJJg/viewform

ATOS DO LEGISLATIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº: 24/2024

Dispensa nº: 21/2024

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Desinsetização, desratização e limpeza de 2 caixas d'água..

Nos termos do art. 17, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/21, tendo em vista o que consta no presente processo, HOMOLOGO o resultado do julgamento da Dispensa nº 21/2024, e, por consequência, ADJUDICO os itens do certame à empresa:

D.D.D PECUS CONTROLE DE PRAGAS LTDA – CNPJ: 47.081.706/0001-99 – Valores:

Item 1: R\$ 1.850,00 (Mil oitocentos e cinquenta reais);

Item 2: R\$ 1.850,00 (Mil oitocentos e cinquenta reais).

Empenhada a despesa, notifique-se a interessada para atestar o aceite dentro do prazo estipulado.

Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, em 17 de maio de 2024.

PAULO CARLOS DE OLIVEIRA
JUNIOR:2697078
1852
PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR
- Presidente -

Assinado de forma digital por PAULO CARLOS DE OLIVEIRA
JUNIOR:26970781852
Dados: 2024.05.17 16:34:30 -03'00'

ATO DA MESA Nº 20/2024

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, AO ABRIGO DO QUE FACULTA O ARTIGO 21-VII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Nomear em comissão, a partir desta data, o Sr. Alessandro Fabio Migliaresi RG nº 266254779, CPF 25576648803, para o cargo de Assessor Parlamentar, Referência R3B4, do Anexo V – Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Complementar nº 308 de 28 de abril de 2022, para prestar serviços no gabinete do Paulo Carlos Oliveira Júnior, que se responsabilizará pelas funções a serem por ele exercidas e o horário a ser cumprido. Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, em 20 de maio de 2024.

PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA
1º Vice-Presidente

RAFAEL VITOR DE SOUZA
2º Vice-Presidente

FÁBIO PANDORI MARIANO
1º Secretário

GABRIEL DOS REIS
2º Secretário

ATOS DO EXECUTIVO



LEI Nº 4.493, DE 17 DE MAIO DE 2024 - fls. 1

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.239.495,40 (UM MILHÃO, DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 15 DE MAIO DE 2024, FOI APROVADO POR 12 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 43, DE 02 DE MAIO DE 2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.239.495,40 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) na Lei Municipal nº 4.371, de 17 de novembro de 2023, para criação de fichas orçamentárias de despesas, conforme previsto no inciso II, artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, como segue:

I- Crédito Especial no valor de R\$ 593.000,00 (quinhentos e noventa e três mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 301	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE: 2057	Manutenção do Programa de Atenção Básica	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 04	Despesas Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	Equipamento e Material permanente	593.000,00
FONTE DE RECURSO: 95	Transf. Conv federais vinculados- Ex. Anteriores	
APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 300.106	Bloco de Investimento Recurso Fundo a Fundo	
TOTAL DE CRÉDITO		593.000,00

b) RECURSO- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), conforme descrições:

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF -624046 - 5	Saldo bancário Parcial Apurado na Conta Corrente Bloco de investimento – FNS.	593.000,00
TOTAL		593.000,00

II- Crédito Especial no valor de R\$ 118.017,00 (cento e dezoito mil e dezessete reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 301	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE: 2057	Manutenção do Programa de Atenção Básica	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 04	Despesas Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	Equipamento e Material permanente	118.017,00
FONTE DE RECURSO: 95	Transf.Conv federais vinculados- Ex. Anteriores	
APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 312.002	Recursos ao combate Corona virus-Federal	
TOTAL DE CRÉDITO		118.017,00

b) RECURSO- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), conforme descrição:

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF -624046 - 5	Saldo bancário Parcial Apurado na Conta Corrente Bloco de investimento – FNS.	118.017,00
TOTAL		118.017,00

III- Crédito Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.03	DEPARTAMENTO DE ASSIST. SECUND. E SERV. TÉCNICOS	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
ATIVIDADE: 2060	CAPS CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 04	Despesas Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	Equipamento e Material permanente	40.000,00
FONTE DE RECURSO: 05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 300.121	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA O CAPS	
TOTAL DE CRÉDITO		40.000,00

b) RECURSO- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF - 624046-5 -	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA O CAPS	40.000,00
TOTAL		40.000,00

IV- Crédito Especial no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	

02.10.04	DEPTO DE ASSIST HOSPITALAR E REGUL.MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
ATIVIDADE: 2068	Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 04	Despesas Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	Equipamento e Material permanente	61.000,00
FONTE DE RECURSO: 92	Transf.Conv estaduais vinculados - Ex. Anteriores	
APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 300.105	Emenda Parlamentar-Investimento	
TOTAL DE CRÉDITO		61.000,00

b) RECURSO- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), conforme descrição:

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
BB-73000-9	Saldo bancário Parcial Apurado na Conta Corrente - Fundo Municipal de Saúde	61.000,00
TOTAL		61.000,00

V- Crédito Especial no valor de R\$ 353.000,00 (trezentos e cinquenta três mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
AÇÃO: 2068	Manutenção da Atenção de média e alta complexidade	



MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 04	Despesas Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	Equipamentos e Material permanente	353.000,00
FONTE DE RECURSO: 95	Transf.Conv federais vinculados- Ex. Anteriores	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 300.106	Bloco de Investimento-Emenda Parlamentar	
TOTAL DE CRÉDITO		353.000,00

b) RECURSO- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), conforme descrições:

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF -624046 - 5	Saldo bancário Parcial Apurado na Conta Corrente Bloco de investimento – FNS.	353.000,00
TOTAL		353.000,00

VI- Crédito Especial no valor de R\$33.583,00 (trinta e três mil e quinhentos e oitenta e três reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.07	DEPTO. DE URGENCIA E EMERGENCIA	

PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
ATIVIDADE: 2165	UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO:	Despesas Capital	

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), conforme descrição:

RECURSO		
CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF -624046 - 5	Saldo bancário Parcial Apurado na Conta Corrente Bloco de investimento – FNS.	33.583,00
TOTAL		33.583,00

VII- Crédito Especial no valor de **R\$ 9.586,85** (nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 301	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE: 2057	Manutenção do Programa de Atenção Básica	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 03	Despesas Corrente	
ELEMENTO ECONÔMICO: 3390.30	Material de Consumo	9.586,85
FONTE DE RECURSO: 02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 300.079	TAC 51-RES. SS 76 11-04-24	
TOTAL DE CRÉDITO		9.586,85

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
BB - 73000 -9	Resolução SS – 76 DE 11/04/2024-TAC051	9.586,85
TOTAL		9.586,85

VIII- Crédito Especial no valor de **R\$ 31.308,55** (trinta e um mil, trezentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.08	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ATIVIDADE: 2167	APOIO FINANCEIRO AS AÇÕES E SERVIÇOS UNIFICADOS EM SAÚDE	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 03	Despesas Corrente	
ELEMENTO ECONÔMICO: 3390.30	Material de Consumo	31.308,55
FONTE DE RECURSO: 05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 300.008	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS	
TOTAL DE CRÉDITO		31.308,55

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF - 624044-9 -	TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS	31.308,55
TOTAL		31.308,55

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 17 DE MAIO DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 4.494, DE 17 MAIO DE 2024.

ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 2.834, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE “DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 15 DE MAIO DE 2024, FOI APROVADO POR 12 VOTOS FAVORÁVEIS E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 44/2024, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica alterado o inciso II do artigo 258-N e a ementa do artigo 258-P, ambos da Lei nº 2.834, de 29 de dezembro de 2006, que “Dispõe sobre a Reorganização Administrativa Municipal da Estância Balneária de Peruipe e dá outras providências”, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 258-N-

I-

II- Coordenadoria de Defesa da Cidadania, das Minorias e da Promoção da Igualdade Racial;

III-

Art. 258-P- A Coordenadoria de Defesa da Cidadania, das Minorias e da Promoção da Igualdade Racial compete:

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 17 DE MAIO DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 4.495, DE 17 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 15 DE MAIO DE 2024, FOI APROVADO POR 12 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 60/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR.

Art. 1º- Fica denominada a atual praça localizada entre a Rua Duque de Caxias, com a Rua Taquari e Rua São Francisco, que passa a vigorar como Praça “Terezinha Mosqueito do Amaral Chrysostomo”, localizada no Loteamento Cidade Nova Peruipe.

Art. 2º- As eventuais despesas decorrentes com a aplicação desta Lei onerarão recursos de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 17 DE MAIO DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 6.206, DE 14 DE MAIO DE 2024 - fls. 1

ALTERA DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº 5.544, DE 07 DE JUNHO DE 2022, QUE “NOMEIA OS MEMBROS DA CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CAISAN, ÓRGÃO INTEGRANTE DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SISAN NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PERUIBE, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI Nº 3.673 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018 QUE “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS COMPONENTES DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR NA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE E DEFINE OS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam alterados: o item ‘2’ da alínea ‘a’; os itens ‘1’ e ‘2’ da alínea ‘b’; o item ‘2’ da alínea ‘c’; o item ‘2’ da alínea ‘d’; e os itens ‘1’ e ‘2’ da alínea ‘e’; todos do artigo 1º; altera o artigo 2º e acrescenta o artigo 2º-A ao Decreto nº 5.544, de 07 de junho de 2022, que “Dispõe sobre nomeação dos Membros da CAISAN - Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional”, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º- ...

a) ...

1. ...

2. Cynthia Regina Caly Tedorenko – suplente

b) ...

1. ...

2. Apolonia Torrubia Muller – titular

Andresa Nunes – suplente

c) ...

1.

2. Jaqueline Nery Vieira de Carvalho – suplente

d) ...

1. ...

2. Jessica Santa Rosa – suplente

e) ...

1. ...

2. Silvio Venâncio – titular

Juanita Trigo Nasser – suplente

Art. 2º- Os representantes do gabinete do prefeito presidirão a referida câmara, sendo o titular e em sua ausência o suplente.

Parágrafo único- A secretaria será escolhida pelo presidente.

Art. 2º-A- As reuniões acontecerão às primeiras terças-feiras de cada mês, na Secretaria de Educação com a presença da maioria simples dos membros.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE,
EM 14 DE MAIO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 6.211, DE 17 DE MAIO DE 2024 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.239.495,40 (UM MILHÃO, DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.493, DE 17 DE MAIO DE 2024, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 43, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.239.495,40 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) na Lei Municipal nº 4.371, de 17 de novembro de 2023, para criação de fichas orçamentárias de despesas, conforme previsto no inciso II, artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, como segue:

I- Crédito Especial no valor de R\$ 593.000,00 (quinhentos e noventa e três mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 301	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE: 2057	Manutenção do Programa de Atenção Básica	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 04	Despesas Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	Equipamento e Material permanente	593.000,00
FONTE DE RECURSO:95	Transf. Conv federais vinculados- Ex. Anteriores	
APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 300.106	Bloco de Investimento Recurso Fundo a Fundo	
TOTAL DE CRÉDITO		593.000,00

b) RECURSO- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), conforme descrições:

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF -624046 - 5	Saldo bancário Parcial Apurado na Conta Corrente Bloco de investimento – FNS.	593.000,00
TOTAL		593.000,00

II- Crédito Especial no valor de R\$ 118.017,00 (cento e dezoito mil e dezessete reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 301	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE: 2057	Manutenção do Programa de Atenção Básica	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 04	Despesas Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	Equipamento e Material permanente	118.017,00
FONTE DE RECURSO: 95	Transf.Conv federais vinculados- Ex. Anteriores	
APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 312.002	Recursos ao combate Corona virus-Federal	
TOTAL DE CRÉDITO		118.017,00

b) RECURSO- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), conforme descrição:

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF -624046 - 5	Saldo bancário Parcial Apurado na Conta Corrente Bloco de investimento – FNS.	118.017,00
TOTAL		118.017,00

III- Crédito Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.03	DEPARTAMENTO DE ASSIST. SECUND. E SERV. TÉCNICOS	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
ATIVIDADE: 2060	CAPS CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 04	Despesas Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	Equipamento e Material permanente	40.000,00
FONTE DE RECURSO: 05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 300.121	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA O CAPS	
TOTAL DE CRÉDITO		40.000,00

b) RECURSO- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF - 624046-5 -	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA O CAPS	40.000,00
TOTAL		40.000,00

IV- Crédito Especial no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	

02.10.04	DEPTO DE ASSIST HOSPITALAR E REGUL.MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
ATIVIDADE: 2068	Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 04	Despesas Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	Equipamento e Material permanente	61.000,00
FONTE DE RECURSO: 92	Transf.Conv estaduais vinculados - Ex. Anteriores	
APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 300.105	Emenda Parlamentar-Investimento	
TOTAL DE CRÉDITO		61.000,00

b) RECURSO- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), conforme descrição:

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
BB-73000-9	Saldo bancário Parcial Apurado na Conta Corrente - Fundo Municipal de Saúde	61.000,00
TOTAL		61.000,00

V- Crédito Especial no valor de R\$ 353.000,00 (trezentos e cinquenta três mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
AÇÃO: 2068	Manutenção da Atenção de média e alta complexidade	

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 04	Despesas Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	Equipamentos e Material permanente	353.000,00
FONTE DE RECURSO: 95	Transf.Conv federais vinculados- Ex. Anteriores	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 300.106	Bloco de Investimento-Emenda Parlamentar	
TOTAL DE CRÉDITO		353.000,00

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), conforme descrições:

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF -624046 - 5	Saldo bancário Parcial Apurado na Conta Corrente Bloco de investimento – FNS.	353.000,00
TOTAL		353.000,00

VI- Crédito Especial no valor de **R\$33.583,00** (trinta e três mil e quinhentos e oitenta e três reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.07	DEPTO. DE URGENCIA E EMERGENCIA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
ATIVIDADE: 2165	UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 04	Despesas Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	Equipamento e Material permanente	33.583,00
FONTE DE RECURSO: 95	Transf.Conv. federais vinculados- Ex. Anteriores	
APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 300.106	Bloco de Investimento Recurso Fundo a Fundo	
TOTAL DE CRÉDITO		33.583,00

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), conforme descrição:

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF -624046 - 5	Saldo bancário Parcial Apurado na Conta Corrente Bloco de investimento – FNS.	33.583,00
TOTAL		33.583,00

VII- Crédito Especial no valor de **R\$ 9.586,85** (nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 301	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE: 2057	Manutenção do Programa de Atenção Básica	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 03	Despesas Corrente	
ELEMENTO ECONÔMICO: 3390.30	Material de Consumo	9.586,85
FONTE DE RECURSO: 02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 300.079	TAC 51-RES. SS 76 11-04-24	
TOTAL DE CRÉDITO		9.586,85

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
BB - 73000 -9	Resolução SS – 76 DE 11/04/2024-TAC051	9.586,85
TOTAL		9.586,85

VIII- Crédito Especial no valor de **R\$ 31.308,55** (trinta e um mil, trezentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.08	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ATIVIDADE: 2167	APOIO FINANCEIRO AS AÇÕES E SERVIÇOS UNIFICADOS EM SAÚDE	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 03	Despesas Corrente	
ELEMENTO ECONÔMICO: 3390.30	Material de Consumo	31.308,55
FONTE DE RECURSO: 05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 300.008	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS	
TOTAL DE CRÉDITO		31.308,55

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CEF - 624044-9 -	TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS	31.308,55
TOTAL		31.308,55

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 17 DE MAIO DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 6.212, DE 17 DE MAIO DE 2024 - fls. 1

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, COMPETI.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E;

CONSIDERANDO- o disposto na Lei Municipal nº 2.751, de 09 de maio de 2006, alterada pelas Leis nº s 2.762, de 16 de junho de 2006 e 2.919, de 25 de abril de 2008,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados para constituir a Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil - COMPETI, os seguintes membros:

I- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

- a) Antonio José do Nascimento - Titular
b) Jaqueline Barbosa Leite Souza - Suplente

II- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEPTO. DE EDUCAÇÃO:

- a) Michela do Espírito Santo Ribeiro - Titular
b) Elizabeth Pinheiro Oliveira - Suplente.

III- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEPTO. DE SAÚDE:

- a) Tereza Teixeira Ferreira – titular
b) Yhon Henriques Ferreira - suplente

IV- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- a) Andressa Lima Ramos - titular
b) Gabrielle Cabral Fernandes - suplente

V- CONSELHO TUTELAR:

- a) Jane Quelli Silva de Almeida Moura - Titular
b) Jucilene Alves Sampaio - Suplente

VI- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA:

- a) Vassni Anunciada da Silva - Titular
b) David Veronezi - Suplente

VII- ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE PERUIBE

- a) Ivo Soares Melo - Titular
b) Sandra Maria Gomes de Moraes - Suplente



VIII- ENTIDADES SOCIAIS QUE ATENDAM CRIANÇAS E ADOLESCENTES:

- a) Eliana de Souza Torres - Titular
b) Elisabete Magalhães de Oliveira - Suplente

IX- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES:

- a) Luiz de Jesus Borges - Titular
b) Guilherme Augusto da Silva Ceneviva - Suplente

X- ENTIDADES ESPORTIVAS DE ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES:

- a) Leandro Ajamil Campos Fernandes (Associação Nacional de Esportes - ANE) - Titular
b) Osvaldo Antonio Gonçalves (Associação de Eventos Desportivos - AED) – Suplente

Art. 2º- O mandato dos membros será de dois anos, sendo admitida uma recondução por igual período.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 17 DE MAIO DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL